

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.1

Sumario	
TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS	
ATAS	3
ACÓRDÃOS	
SEGUNDA CÂMARA	
PAUTAS	
ATAS	
ACÓRDÃOS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
ATOS NORMATIVOS	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
DESPACHOS	
PORTARIAS	11
ADMINISTRATIVO	
DESPACHOS	13
CAUTELAR	4.0
FDITAIS	13

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

4º PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1-PROCESSO Nº 01936/2023

INTERESSADO: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: ATESTADO MÉDICO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM BASE NO ARTIGO 3º, INCISOS V E VI,

DA LEI ESTADUAL Nº 2423/1996 C/C ART. 12, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002 - TCEAM



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.2

2-PROCESSO Nº 00200/2023

INTERESSADO: DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: SOLICITÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENCA ESPECIAL RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022. BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART

7° §1°, INCISO V, DA LEI ESTADUAL N° 4.743/2018.

3-PROCESSO Nº 16287/2022

INTERESSADO: DÁRIO DE SOUZA MARINHO MENDES

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, CONSOANTE ART. 40, §19 DA

CF/88, C/C ART.2°, § 5°, DA EC N° 41/2003.

4-PROCESSO Nº 01136/2023

INTERESSADO: DEBORAH TRAJANO CORREA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA (RESCISÓRIA, EM VIRTUDE DE

EXONERAÇÃO.

5-PROCESSO Nº 15545/2022

INTERESSADO: SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: REQUERIMENTO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSOANTE ART. 78 DA LEI Nº 1762/86 E ART 7º §1º,

INCISO V, DA LEI ESTADUAL Nº 4.743/2018.

6-PROCESSO Nº 12919/2022 INTERESSADO: TCE/AM INTERESSADO: CREA/AM

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 (0352221), FIRMADO ENTRE ESTA CORTE DE CONTAS E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS -

CREA/AM.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO - DIJULG, em Manaus, 16 de Fevereiro de 2023

lufaralyz&lencar MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

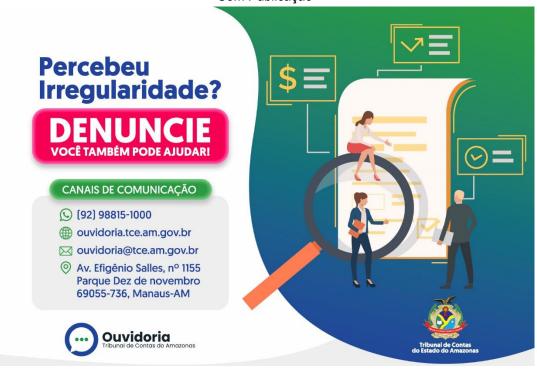
Edição nº 2995 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.4

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO nº 001828/2023



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.5

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta nº 001828/2023, formalizada nos autos do Processo SEI nº 001828/2023, relativa à realização de "Palestra e Curso de Auditoria" neste TCE/AM, no período de 3, 4 e 5 de abril de 2023, objetivando a aplicação do programa de capacitação em temáticas de auditoria ao público técnico especializado desta Corte de Constas;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 786/2023/GP, para prosseguimento do evento em comento, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Informação nº 251/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 316/2023/DIJUR e 33/2023/DICOI (0362666 e 0362828), ambos favoráveis à referida contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação do INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.548.151/0001-44, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor total de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), visando a realização de "Palestra e Curso de Auditoria" neste Tribunal, no período de 03 a 05 de abril/2023, com disponibilização de 01 (uma) turma de até 40 (quarenta) alunos, e duração de 20 (vinte) horas/aula, sendo dezesseis presenciais e quatro de atividades complementares, visando a aplicação do programa de capacitação em temáticas de auditoria ao público técnico especializado desta Corte de Constas.

> flarling Annive
> Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação do INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.548.151/0001-44, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor total de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais), visando a realização de "Palestra e Curso de Auditoria" neste Tribunal, no período de 03 a 05 de abril/2023, com disponibilização de 01 (uma) turma de até 40 (quarenta) alunos, e duração de 20 (vinte) horas/aula, sendo

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.6

dezesseis presenciais e quatro de atividades complementares, visando a aplicação do programa de capacitação em temáticas de auditoria ao público técnico especializado desta Corte de Constas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Adjudicação apresentado pelo Pregoeiro no Memorando 24/2023/CPL/SEGER, Processo nº 15.442/2022-SEI/TCE/AM, relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/TCE-AM;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente, contratação para prestação de serviços de Seguro para a Frota de Veículos de propriedade do TCE/AM, por um período de 12 meses, em favor da vencedora a MAFRE SEGUROS S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor global pelo melhor lance de R\$ 29.098,04 (vinte e nove mil noventa e oito reais e quatro centavos), conforme Edital e seus Anexos e especificações no Termo de Referência, com fundamento no artigo 43. inciso VI, da lei nº 8.666/93 e disposto do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 15 de fevereiro de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO⁽E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.7

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 10770/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10765/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10766/2023 - REPRESENTAÇÃO PROCESSO Nº 10765/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10767/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.8

PROCESSO Nº 10768/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10771/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10702/2023 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA GLÓRIA BARROS DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 368/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16165/2020.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO COM EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10720/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10721/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI. PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.9

PROCESSO Nº 10722/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10723/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10725/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10709/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRESENTE NA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10710/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.10

PROCESSO Nº 10711/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. **DESPACHO: ADMITO** A PRESENTE **REPRESENTAÇÃO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10712/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE **REPRESENTAÇÃO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10713/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS. DESPACHO: ADMITO A PRESENTE **REPRESENTAÇÃO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10714/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS**DESPACHO: ADMITO** A PRESENTE **REPRESENTAÇÃO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 16031/2023 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRESENTE NA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.11

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10772/2023 - RECURSO DE RECONSIDERÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA GLÓRIA BARROS DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 368/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 15947/2023 - RECURSO DE RECONSIDERÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA GLÓRIA BARROS DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 368/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 16 de fevereiro de 2023.

> MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 47/2023

1. Data: 16/02/2023.

2. Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM,



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.12

CNPJ n. 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

- 3. Contratada: Perola Engenharia Assessoria E Projetos Contra Incêndio LTDA, CNPJ n. 16.538.979/0001-96, representada por sua sócia, Sra. PEROLA LETÍCIA ESSUCY SILVA DE ANDRADE.
- 4. Processo Administrativo: 010234/2022 -SEI/TCE/AM.
- **5.** Espécie: Contratação de Serviços.
- 6. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no sistema de alarme de incêndio existente na edificação ocupada pelo CONTRATANTE, até a conclusão de procedimento licitatório a ser
- **7. Valor Mensal Estimado:** R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
- **8. Valor Total Estimado:** R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
- **9. Prazo de Vigência**: 03 (três) meses, contados a partir de 13/02/2023.
- 10. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001: Natureza de Despesa 33.90.39.16; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho 2023NE0000070, emitida em 20/01/2023, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

flarlinon Ameira
Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 16/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o servidor ALAIN DELANO MARQUES VASCONCELOS, matrícula nº 001.109.6A, para atuar como FISCAL, e o servidor WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI, matrícula nº 001.951-8A, para atuar como GESTOR do Contrato nº 47/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção corretiva no sistema de alarme de incêndio existente na edificação ocupada pelo CONTRATANTE, até a conclusão de procedimento licitatório a ser realizado, celebrado entre o TCE/AM e a empresa PEROLA ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, 16.538.979/0001-96, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 13/02/2023.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.13

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

> January Anniverse Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, III da Lei nº 2.423/96 - TCE, c/c o artigo 1°, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e Portaria nº 939/2022- DEC1 e ainda o Despacho do

III - envio e recebimento de notificações, citações, intimações, ofícios e avisos em geral; IV - consulta às peças de processo eletrônico e à sua tramitação.















¹ O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE-AM (DEC):

¹⁻ Instituído pela portaria nº 939/2022, é um módulo do Portal e-Contas integrado com o SPEDE (Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos), desenvolvido pela SETIN no âmbito dos processos do Controle Externo, que permite protocolar documentos, peticionar em processos existentes, acompanhar o andamento de processos, visualizar o inteiro teor dos processos, consultar e atualizar dados pessoais do usuário (que pode constar no rol de interessados em processos), ser notificado e responder à notificação em processo e outros serviços.

²⁻ Permitirá aos seus usuários a realização dos seguintes serviços:

I - protocolos de documentos em geral;

II - apresentação de petições, defesas e recursos;



Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.14

Excelentíssimo Senhor Relator fica NOTIFICADA a empresa BRB SERVICOS EM SAÚDE LTDA - EPP. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas inclusive quanto ao ressarcimento ao erário no montante de R\$7.020.149,99. E, se assim preferir, recolha o valor imputado como GLOSA, em cumprimento ao artigo 20, §2º da Lei nº 2.423/1996 (Redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 114/2013), a cerca dos guestionamentos suscitados na Notificação nº 18/2023 - DICAD, peça do Processo TCE nº 13.670/2017 que trata da Representação Apuratória nº 066/2017-MPC-RMAM, interposta pelo MPC, com o objetivo de apuração exaustivamente a economicidade, legitimidade e legalidade dos contratos firmados pela Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, para o funcionamento do programa itinerante de saúde por meio do barco pai. O contraditório e a ampla defesa de partes, terceiros interessados e procuradores, no âmbito desta Corte, nos processos mencionados no art. 1º da Resolução nº 02/2020, serão exercidos por meio do Domicilio Eletrônico de Contas. Para acessar o DEC diretamente no Portal do TCE no: https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf ou pela Central de Ajuda: https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de -ajuda-dec?pli=1.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

> JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. VILSON GOMES BANAYON FILHO, para tomar ciência do Acórdão nº 1548/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 12.529/2020, referente à Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 06/2019, firmado entre a MANAUSCULT e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Andanças de Cigano, publicado no D.O.E. de 01/11/2022.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

> OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA Diretor da 2ª Câmara

3- O prévio cadastramento para acesso encontrasse no Capítulo II.

4- A obrigatoriedade a adesão ao DEC encontrasse no artigo 9°.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2023-DICAMI

Processo nº 11.134/2018. Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Eirunepé, do exercício de 2017. Responsável : Sr. WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Ordenador de Despesas no exercício de 2017. Prazo: 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Mário Manoel Coelho de Melo

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.°, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr(a). WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé, exercício de 2017, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na Notificação nº 312/2022-DICAMI. Tanto o requerimento das pecas necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereco https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

> GABRIEL DA SILVA DUARTE Diretor do Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - UASG 925459 **REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO SEI Nº 010025/2022

Entrega das propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 (Brasília/DF)

Abertura das propostas: 06/03/2023 às 10h00 (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 537/2022-GPDRH, torna público aos interessados, ERRATA, onde lê-se: objetivando a contratação de seguro da frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme especificações do Termo de Referência, leia-se: objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos (suportes de televisores e



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.16

fragmentadoras), por lote, visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Fica mantida a data do certame para o dia 06/03/2023, às 10h00 (horário de Brasília/DF), Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo menor preço global. O Edital completo estará disponível no sítio www.gov.br/compras e no site do TCE, https://www2.tce.am.gov.br/?cat=155. Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

> Hugo Tavares Araújo Pregoeiro da CPL/TCE-AM

ALERTA Nº 01/2023-SECEX/DICAMI

ALERTA direcionado aos Órgãos Gestores dos Recursos da Educação do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dos Poderes Executivos dos 62 Municípios do Estado do Amazonas quanto a obrigações previstas na Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, na prerrogativa conferida pelo art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF) e no estrito exercício do Controle Externo, e considerando:

- ✓ o disposto no art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- o disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/2020 (Novo Fundeb);
- a recente edição de normas relativas às contas correntes destinadas à movimentação exclusiva dos Recursos do FUNDEB, disciplinadas pela Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022;
- a necessidade de observação às regras de migração e adequação dos domicílios bancários do FUNDEB, nos termos do Capítulo II da referida portaria;
- que é da Secretaria de Educação ou outro órgão equivalente, em cada esfera governamental, a titularidade das contas únicas e específicas destinadas aos recursos do FUNDEB, nos termos do art. 2º da Portaria FNDE nº 807/2022;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.17

✓ o rol de obrigações do Órgão Gestor dos Recursos da Educação, nos termos do Capítulo VI da referida portaria.

Decide ALERTAR aos Órgãos Gestores dos Recursos da Educação do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dos Poderes Executivos dos 62 Municípios do Estado do Amazonas para que observem as seguintes obrigações previstas no art. 17 da Portaria FNDE nº 807/2022:

- Declarar no Siope, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de publicação da Portaria FNDE 807/2022 na imprensa oficial da União, e atualizar sempre que houver alteração, os dados do domicílio bancário onde é mantida a conta-corrente destinada ao pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, mediante a utilização de recursos do Fundeb;
- b) Declarar no Siope, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de publicação da Portaria FNDE 807/2022 na imprensa oficial da União (DOU de 30/12/2022), e atualizar sempre que houver alteração, os dados do domicílio bancário onde é mantida a conta-corrente destinada à movimentação dos recursos recebidos em decorrência de decisões judiciais (precatórios) relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), do Fundeb (2007 a 2020) e do Fundeb permanente;
- c) Providenciar, em até 90 (noventa dias) da data de publicação da Portaria FNDE 807/2022 na imprensa oficial da União, a adequação das contas correntes do Fundeb ao disposto no caput e §§ 1º e 3º do art. 2º da Portaria FNDE 807/2022;
- d) Abster-se de movimentar a conta migrada na forma do Capítulo II da Portaria FNDE 807/2022 para finalidade diversa das transferências de que trata o inciso I do caput do art. 9º da Portaria FNDE 807/2022;
- e) Realizar a aplicação financeira dos saldos de recursos disponíveis nas contas do Fundeb, cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias, exclusivamente em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira depositária dos respectivos recursos do Fundo, conforme previsto no art. 24 da Lei nº da 14.113/2020;
- Incluir nos editais de licitação e nos contratos do ente subnacional, destinados a alienação da folha de pagamento, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza dos profissionais da educação básica em efetivo exercício pagos com recursos do Fundeb, a obrigação de a instituição financeira vencedora do certame dar cumprimento ao disposto nos arts. 1°, § 1°, 2°, §§ 3°, 4° e 6°, 12, 14 e 16 da Portaria FNDE 807/2022 e nos arts. 5° e 6° da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3, de 29 de dezembro de 2022;
- q) Observar o inteiro teor do Acórdão nº 1893/2022 TCU Plenário e do Acórdão nº 1969/2022 TCU -Plenário quando da utilização dos recursos de que trata o art. 47-A da Lei nº 14.113, de 2020;
- h) Abster-se de efetuar a transferência de recursos para as contas de que trata o inciso I do § 2º do art. 1º da Portaria FNDE 807/2022 em valor e prazo superiores ao estritamente necessário para o processamento do

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.18

pagamento da folha de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício remunerados com recursos do Fundeb.

Esta Corte de Contas esclarece que a não observação das disposições contidas neste alerta, poderá importar na sanção dos gestores públicos com a multa prevista no art. 54, inciso VI da Lei Estadual nº 2423/96 (com redação dada pela LC nº 204/2020), após promoção do devido processo legal para apuração de responsabilidades.

Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.19



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 16 de fevereiro de 2023

Edição nº 2995 Pag.20



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br











